

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64277.001148/2025-61

2. Descrição da necessidade

A necessidade de contratação dos serviços encontra fundamento no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, por ser uma compra que envolve valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Faz-se necessária a contratação dos serviços citados abaixo, visando decorar o ambiente da solenidade prevista no calendário de eventos deste Grande Cmdo Op.

3. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Almoxarifado Cmdo da 1ªDE	Miriam Trajano Gonçalo da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Arranjo de flores brancas
 - Sem vaso
2. Arranjo de flores coral
 - Sem vaso

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA
1.	Arranjo de flores brancas para mesa de convidados sem vaso.	01	R\$ 960,00
2.	Arranjo de flores coral para mesa de convidado sem vaso.	01	1.280,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.240,00	

5. Descrição da solução como um todo

Esta administração concluiu que a melhor solução para o atendimento das necessidades de decoração no evento previsto na programação desse Grande Comando Operacional é a **contratação dos itens por meio da Dispensa de Licitação.**

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo está descrito no Item 2 deste documento, assim como também está descrito no aviso de Dispensa Eletrônica.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.240,00

O custo TOTAL da aquisição é de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens desse processo licitatório serão cotados individualmente, por parcelamento, visando a ampliação da competitividade e o ganho de economia de escala.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não está Plano de Contratação Anual.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos objetos pretendidos, espera-se prevenir a proliferação de cupins nas instalações deste Grande Comando.

12. Providências a serem Adotadas

Não será necessário nenhuma outra providência.

13. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em cumprimento ao disposto no art 5º da IN/SLTI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, aos seguintes critérios:

14.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e -15448-2;

14.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares;

14.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs).

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15. Justificativa da Viabilidade

Após estudo realizado, conclui-se que a solução encontrada atende, satisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

16. Responsáveis

Rio de Janeiro, RJ, 24 de fevereiro de 2025.



MARCELO VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA – 1º SGT
Auxiliar do Setor de Almoxarifado



MIRIAM TRAJANO GONÇALO DA SILVA – 1º TEN
Chefe do Almoxarifado do Comando da 1ª DE

APROVO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FABRÍCIO SALGADO CARDINOT- CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Divisão de Exército